LEI Nº 514/2007 DATA: 03/07/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretária de Saúde

Unidade: 06.002 – Departamento de Saúde

10.301.10011.135 Aquisição de Medicamentos / Ministério da Saúde 002326 33.90.39.00.00 outros serviços terceiros R\$ 2.800,00

- **Art. 2º** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos do ministério da Saúde, e contrapartida do município.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de julho de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal